



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Quarta-feira • 29 de Maio de 2019 • Ano • Nº 1712

Esta edição encontra-se no site: <http://www.tremedal.ba.gov.br/diarioOficial>

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Retificação da Publicação do Extrato do Contrato nº 038 – 2/2019-** Publicada na Edição nº 1706 do dia 27 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município (www.tremedal.ba.gov.br).
- **Republicação com Correção do Extrato de Contrato nº 038-2/2019 Referente ao Processo Administrativo nº 002/2019 - Inexigibilidade nº 006/2019.** Contratado: Abreu & Rocha Advogados Associados.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 038 – 2/2019

A Prefeitura Municipal de Tremedal – Bahia torna público, para conhecimento de todos, a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Resumo do Contrato nº 038 - 2/2019, que foi publicada na Edição nº 1706 do dia 27 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município (www.tremedal.ba.gov.br).

ONDE SE LÊ:

CONTRATO nº 032-2/2019

LEIA-SE:

CONTRATO nº 038-2/2019

PUBLICAÇÕES APÓS RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO nº 038-2/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREMEDAL, com sede na Prefeitura Municipal situado na Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, CNPJ/MF nº 14.243.463/0001-99, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Márcio Ferraz de Oliveira.

CONTRATADO: ABREU & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 10.572.813/0001-00, com sede na Avenida Tancredo Neves, 1283, Sala 12, Sobreloja, Caminho das Arvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021.

ESPÉCIE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos especializados na área de direito tributário e previdenciário, com enfoque na propositura de ações judiciais em desfavor do INSS visando a recuperação de créditos do município, desbloqueio de verbas do FPM indevidamente bloqueadas e liberação de recursos de outros Entes Federativos em razão de pendência no CAUC/SIAFI.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 002/2019, Inexigibilidade nº 006/2019, na forma prevista no Art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

	25, inciso II c/c o art. 13 da Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O Município de Tremedal, Bahia, pagará para a contratada o valor R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO	11 (onze) meses.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Tremedal, Bahia, 01 de fevereiro de 2019.

Márcio Ferraz de Oliveira

Prefeito